

Convite à apresentação de propostas para um estudo intitulado «Impacto do Desenvolvimento do Correio Electrónico nos Mercados Postais»

(95/C 165/17)

1. **Autoridade adjudicante:** Comissão Europeia Telecomunicações, Mercado da Informação e Valorização da Investigação, DG XIII/A, ao cuidado do Sr. P. Picard, BU 9 5/176, rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.

Tel. (32-2) 296 83 42. Telefax (32-2) 296 83 93.
2. **Categoria e descrição do serviço:** O objectivo deste estudo consiste em assistir à Comissão na compreensão do impacto, presente e futuro, do desenvolvimento do correio electrónico e de outros tipos de serviços avançados, tal como o EDI (Intercâmbio de Dados Electrónicos), nos mercados postais.

Por este motivo, o estudo incidirá numa análise dos desenvolvimentos verificados em parte ou na totalidade dos sistemas de correio electrónico e avaliará o impacto provável de tecnologias de substituição em modelos de tradicionais de correio e o potencial para novos serviços postais.

Consequentemente, o estudo em questão fornecerá uma base de referência que auxiliará a Comissão na realização dos seus trabalhos a médio prazo relativos à proposta de medidas destinadas a implementar uma nova organização postal europeia com consequências *inter alia* nível dos serviços oferecidos e de novos serviços, qualidade dos serviços, normalização técnica requerida e promoção da indústria europeia.

Este estudo deverá primeiramente, incidir em trabalhos de investigação que deverão ser realizados de modo a garantir:
 - que o estudo identifique as tecnologias chave utilizadas actualmente e previstas no futuro; deverá ser previsto o potencial de perda de tráfico actualmente processado por operadores públicos na UE e apresentadas variabilidades;
 - o estudo faz uma análise do potencial de sistemas de correio híbridos para a redução da perda de tráfico acima referida, ou para proceder à substituição dos serviços postais existentes utilizados;
 - o estudo incide ainda no impacto potencial de sistemas de correio electrónico na gama actual de produtos (fornecimento) e nos diferentes sectores de clientes (procura).
3. **Local de entrega:** ver ponto 1.
- 4., 5., 6.
7. **Data limite para a realização dos trabalhos:** o estudo terá início em 1995. A duração dos trabalhos será de seis meses.
8. a) **Nome e endereço do serviço junto do qual poderá ser solicitado o caderno de encargos para os estudos requeridos:** ver ponto 1.
b) **Data limite para a realização dos estudos:** 21. 7. 1995.
c) **Os pedidos para o caderno de encargos poderão ser efectuados por telefax ou por carta:** no caso de os pedidos serem efectuados por telefax, deverão ser confirmados por carta enviada antes da expiração da data limite indicada no ponto 8. b).
9. a) **Data limite para a apresentação das propostas:** 12. 8. 1995.
b) **Nome e endereço do serviço para onde deverão ser enviadas as propostas:** ver ponto 1.
10. a) **Pessoas autorizadas a assistir à apresentação das propostas:** representantes oficiais da Comissão Europeia e um 1 representante autorizado para cada proposta.
b) **A abertura das propostas terá lugar em:** 24. 8. 1995 (10. 00). O endereço será comunicado às partes interessadas na semana seguinte à expiração da data limite.
- 11.
12. **Modalidades principais de financiamento:** o estudo receberá um financiamento de 100 %.
13. **Forma jurídica no caso de grupos de proponentes:** as propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo. No caso de 2 ou mais candidatos apresentarem uma proposta conjunta, um de entre eles deverá ser designado contratante principal e agente responsável.
14. **Informações relativas à posição do proponente:** o proponente deverá apresentar elementos de carácter económico e técnico para fins de avaliação. Estes requisitos vêm especificados no caderno de encargos.
15. **Período de validade:** 12 meses.
16. **Critérios de avaliação:** serão incluídos no caderno de encargos
- 17.
18. **Data de envio do presente anúncio:** 21. 6. 1995.
19. **Data de recepção do presente anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:** 21. 6. 1995.